

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

C

-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0004855-07.2012.8.16.0058 – Execução de Título Extrajudicial

Autos apensado: 0004856-89.2012.8.16.0058 – Execução de Título Extrajudicial

Exequentes: REINALDO RIOJI MORI (CPF: 141.135.389-72) e CELSO SETSUO MORI (CPF: 141.135.629-20)

Executados: ELOISA HELENA MIAKI (CPF: 731.833.009-82) e NELSON MIAKI.

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 70% da avaliação**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: A) Data nº2-A, com área de 498,75 metros quadrados, subdivisão de data nº2, da quadra nº50, situada nesta cidade, divisando: a nordeste, com o lote 3, na extensão de 47,50 m a sudoeste, com o lote 6, na extensão de 10,50m.; a noroeste, com/ a avenida José Custódio de Oliveira, na extensão de 10,50m. Matrícula nº 6.028 do 2º CRI de Campo Mourão/PR.

B) Imóvel lote de terras nº 5-R, da quadra nº 175, resultante da subdivisão do lote 05, centro desta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, com área de 600,00 metros quadrados, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 30.789 do 2º CRI de Campo Mourão-PR.

Avaliação Primitiva: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A. R\$ 1.331.020,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e vinte reais)

TOTAL= R\$ 2.081.020,00 (dois milhões, oitenta e um mil, vinte reais). Em 14 de maio de 2020.

Avaliação Atualizada:

A. R\$ 918.921,93 (novecentos e dezoito mil novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

B. 1.630.804,63 (um milhão seiscentos e trinta mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).



C. Total= 2.549.726,56 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Em 20 de julho de 2021.

Ônus: A) Consta ônus na matrícula sendo Usufruto Vitalício em favor de Cezário Seide Miaki e Anna Miaki e penhora expedido pela Primeira Vara cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos sob nº 4.856/2012.

B) Consta ônus na matrícula sendo Usufruto Vitalício em favor de Cezário Seide Miaki e Anna Miaki e penhora expedido pela Primeira Vara cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos sob nº 4.856/2012.

Depositário: Depositário público.

Dívida total: 1.910.246,91 (um milhão novecentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Em 14 janeiro de 2021

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado ELOISA HELENA MIAKI (CPF: 731.833.009-82) e NELSON MIAKI, e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.
Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

